



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comissão Permanente de Licitação

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0001989-08.2021.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Supervisão Regional Área de Transporte
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais pessoais) acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 50/2021**, de acordo com a "Ata de Realização" (Evento ID n. 1056426), "Resultado por Fornecedor" (Evento ID n. 1056430) e "Termo de Adjudicação" (Evento ID n. 1056432), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com o valor global de **RS40.423,76** (quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para o **grupo 1**.

2. Restou fracassado a licitação concernente ao "grupo 2".

3. Desta feita, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal de Justiça, ao passo que HOMOLOGO a decisão apresentada pelo Pregoeiro do certame referenciado.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 13/10/2021, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1062633** e o código CRC **3D8028F4**.